



LIVRO DE PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 10.978

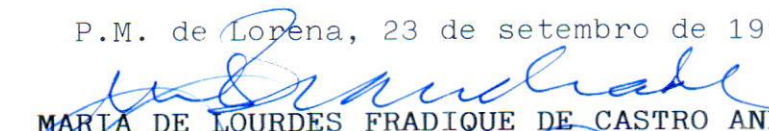
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

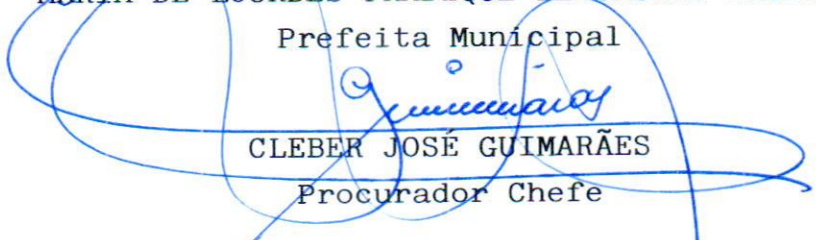
R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 05 (cinco) dias, ou seja,
23, 24, 25, 26 e 27 de setembro de 1996, o servidor **ANTONIO
INÁCIO DA SILVA**, Registro nº 1.928, Manilheiro, Nível "2A", no
regime da C.L.T., lotado na Sub-Secretaria de Águas Pluviais,
da Secretaria de Serviços Municipais desta Prefeitura Muni-
cipal, por ter infringido o disposto na letra "h" do artigo 482,
do Decreto-Lei nº 5.452 de 01.05.43.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 23 de setembro de 1996.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação